

Decreto N° 95 - de 30 de Junho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

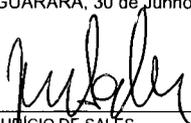
| | | |
|--|------------------|------------------|
| 2.04.00.10.301.0015.2.0037-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 40.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 40.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 40.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 40.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 30 de Junho de 2021



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE
SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE
MAURICIO DE SALES:23668849668
Dados: 2021.07.15 15:47:01 -03'00'